
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 320, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 320, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando** a comunicação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos ao Departamento de Administração, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pela servidora L.D.S., registro nº *49*, ocupante do cargo de Faxineira; que a conduta informada, em tese, configura descumprimento de seus deveres funcionais, nos termos do art. 216, II, II, V, VI e IX, da Lei nº 27/1950, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e ainda, nos termos do art. 277 do mesmo diploma legal, que prevê, em caso de omissão, a aplicação subsidiária do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, os dispositivos previstos no art. 217, I da Lei Estadual nº 869/1952 e art. 117, XV da Lei nº 8.112/1990; que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária; que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados a servidora pública L.D.S., registro nº *49*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Maria Rita dos Santos Leite**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B95C273C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/07/2026. Edição 4326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>